



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA

EDITAL Nº 15/2025 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, por este Edital, torna público o presente Adendo e retificação do Edital de Abertura nº 04/2025, do Concurso Público nº 01/2025, conforme segue:

1. Retifica-se o item 4.4.2.1, para fazer constar conforme segue e não como constou:

“4.4.2.1. O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, bem como à provável causa ou origem da deficiência, e citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de término das inscrições, conforme Decreto Estadual 56.229/21, ressalvada a exigência de prazo de emissão do laudo médico exclusivamente nos casos de deficiência permanente ou de Transtorno do Espectro Autista – TEA, para os quais será admitida a apresentação de laudos expedidos em data anterior, permanecendo inalteradas as demais exigências editalícias. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.”

Também, inclui-se o subitem 6.4.3.4.1 do Edital de Abertura, conforme segue:

“6.4.3.4.1. Fica ressalvada a exigência de prazo de emissão do laudo médico exclusivamente nos casos de deficiência permanente ou de Transtorno do Espectro Autista – TEA, para os quais será admitida a apresentação de laudos expedidos em data anterior à prevista no item 6.4.3.4, permanecendo inalteradas as demais exigências editalícias.”

2. Retifica-se o item 14.4.4.1, para fazer constar conforme segue e não como constou:

“14.4.4.1. O atestado médico exigido para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) deverá ser encaminhado pelo candidato dentro do prazo estabelecido no respectivo Cronograma de Execução da fase, observado o procedimento definido pela Comissão do Concurso.”

3. Inclui-se na cláusula II.2.2 do item 14.6.10 passando a ser conforme segue:

II.2.2) Execução: Após a candidata estar em posição para iniciar o exercício, será retirado o apoio, permitindo-se a flexão dos joelhos e/ou dos quadris (cadeirinha), momento em que será acionado o cronômetro, iniciando-se a avaliação. A candidata deverá utilizar força máxima dos membros superiores, a fim de manter-se suspensa durante o maior tempo possível, com o queixo acima do nível da barra.

Exclui-se a alínea “h) assumir a posição como ‘cadeirinha’ (flexão dos quadris e joelhos, com ou sem cruzamento de pernas) como forma de apoio ou sustentação.”, da cláusula II.2.4 do item 14.6.10 na fase de realização do TAF.

4. No item 14.6.10, I.3, alínea c, exclui-se a menção à “cabeça”, passando a ser conforme segue:

“c) ao final de cada repetição, as costas, mãos e os calcanhares, com os joelhos completamente estendidos devem encostar ao solo.”

5. Altera-se no item 20.2, a alínea “i”, fazendo constar conforme segue:

“i) persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.”

6. Altera-se o cronograma, passando a constar conforme segue e não como constou:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Lista de Classificação da Prova Preambular, em ordem de classificação	20/02/2026
Edital de Divulgação do Cronograma das Próximas Fases	20/02/2026

7. Inclui-se no ANEXO III – PROGRAMAS do Edital nº 04/2025 – Edital de Abertura, no conteúdo programático de LÍNGUA PORTUGUESA, os dicionários Houaiss e Aurélio.

8. Exclui-se no ANEXO III – PROGRAMAS do Edital nº 04/2025 – Edital de Abertura, no programa de DIREITOS HUMANOS E CRIMINOLOGIA, o conteúdo: Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública (Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010).

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2025.

Cristiane Pasche
Delegada de Polícia
Respondendo pela **Direção-Geral da Academia de Polícia Civil**